



PORTARIA CAU/SE nº 028/2014, de 17 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre a dissolução da Comissão Permanente de Licitações do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe – CAU/SE, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 12.378/2010, e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. – Dissolver a Comissão Permanente de Licitação do CAU/SE a partir de 31 de dezembro de 2014, a qual fica desvinculado de qualquer ação do processo licitatório que a Lei 8.666/93 assim prever;

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3º. Cientifique-se e cumpra-se.


Karinne Santiago Almeida Dantas

Presidente

CAU no.A30970-2